Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA A

LEI Nº 1 289

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO", sediada neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENDA, em 28 de setembro de 1 966

José Campos
Presidente

PROCESSO Nº 67/66

PROJETO DE LEI Nº 40/66

cfs